

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 176/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , § 4° , inciso III da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

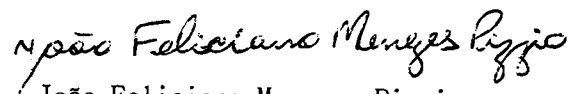
07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.067 MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 10.000.00
COD.RED. 259

SUPLEMENTAR

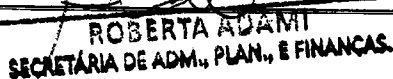
07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 10.000.00
COD.RED. 151

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 09 de março de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 9/3/15


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, nº 689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91